

CUNHA VAZ & ASSOCIADOS  
CONSULTANCY



Instituto Português de Corporate Governance

**APRESENTAÇÃO DO CODIGO DE BOAS PRÁTICAS DE CORPORATE GOVERNANCE DO IPCG**  
4 de Março 2009

## Governance

**Rui Vilar e João Talone propõem salários variáveis diferidos**

**Metade ou mais da remuneração variável dos administradores executivos deve ser diferida no tempo, no mínimo, por um período de três anos. Para evitar uma atitude de "cobra e foge", defendeu Rui Vilar.**

Elisabete de Sá  
esa@negocios.pt

Metade ou mais da remuneração variável dos administradores executivos deve ser diferida no tempo, no mínimo, por um período de três anos. Para evitar uma atitude de "cobra e foge", defendeu Rui Vilar, presidente do conselho geral do Instituto Português de Corporate Governance (IPCG), que apresentou hoje o seu ante-projecto de Código do Bom Governo das Sociedades.

"Uma parte da componente variável deve ser parcialmente diferida no tempo em função da necessidade de conformação da sustentabilidade do desempenho, não devendo a componente diferida representar menos de 50% da remuneração variável respeitante a cada ano, e não podendo o prazo de diferimento ser inferior a três anos", lê-se no documento. Com este modelo diferimento, "as empresas tornam-se menos dependentes da fulanização. Da mesma forma que é hoje um dado adquirido de houve excessos no passado, é do interesse dos próprios gestores contribuírem para situações mais equilibradas", acrescentou Rui Vilar, num encontro com jornalistas.

Em matéria de remuneração dos administradores executivos, o ante-projecto salienta ainda a soberania dos accionistas em assembleia geral, em detrimento da delegação deste poder numa comissão de vencimentos, e aconselha a que todas as componentes salariais, entre as quais o direito ao pagamento de indemnizações por saída, sejam fixadas em assembleia.

O ante-projecto reúne em si não só as disposições legais em vigor e as recomendações já emitidas pela Comissão do Mercado dos Valores Mobiliários (CMVM), mas vai mais longe nas suas propostas de governo societário. "Acrésceta exigência à gestão das organizações", sublinharam Rui Vilar e João Talone, presidente da direcção do IPCG.

O documento, que será ainda submetido a uma fase de discussão pública, será esta tarde apresentado a Carlos Tavares e, posteriormente, aos ministros da Justiça e Finanças. A versão final deverá ser publicada no início do Verão.

## Análise Qualitativa



## Data

4 de Março, 2009

Órgão de Comunicação  
Canal de Negócios

## "A CGD só teria vantagens em ter administradores não executivos"

"Pela sua dimensão e complexidade, a CGD só teria vantagens em ter administradores não executivos", defende Rui Vilar, presidente do conselho geral do Instituto Português de Corporate Governance (IPCG) e ex-presidente da Caixa Geral de Depósitos.

Elisabete de Sá  
esa@negocios.pt

"Pela sua dimensão e complexidade, a CGD só teria vantagens em ter administradores não executivos", defende Rui Vilar, presidente do conselho geral do Instituto Português de Corporate Governance (IPCG) e ex-presidente da Caixa Geral de Depósitos.

Para o presidente do conselho geral do IPCG, "todas as organizações devem contar com administradores independentes" e o Estado-accionista não deve ser excepção à regra, devendo também "submeter-se a estes princípios", frisou Rui Vilar.

A Caixa geral de Depósitos conta hoje com uma administração compostas por sete elementos, todos eles com funções executivas.

Numa "época de convulsão", "num momento em que o Estado está a ser requisitado por todos para dar garantias, esta é também uma altura em que vale a pena as empresas reforçarem também a sua independência", defendeu ainda Rui Vilar. "Para não irem todas a correr refugiarem-se no guarda-chuva do Terreiro do Paço que, ainda por cima, é limitado", rematou.

Análise Qualitativa



Data

4 de Março, 2009

Órgão de Comunicação  
Canal de Negócios

## Novo código propõe modelo dualista

### NEGÓCIOS

05/03/09, 01:00

Por Vítor Norinha

O ante-projecto do Código do Bom Governo das Sociedades propõe um modelo de gestão dualista, ao estilo anglo-saxónico.

Este é um dos muitos pontos que a sociedade civil, incluindo gestores, empresários, juristas e académicos, poderão discutir nos próximos dois meses, período durante o qual o documento da responsabilidade do Instituto Português de Corporate Governance, poderá ser melhorado. O documento sucede ao Livro Branco sobre Corporate Governance, publicado em 2006, tendo a último projecto sido aprovado ontem e apresentado pelo presidente do Instituto, Rui Vilar, e ainda por um outro membro da direcção do IPCG, João Talone. O trabalho é de um grupo de trabalho liderado por Carlos Alves e Fernando Adão da Fonseca, ambos membros da direcção do IPCG. O grupo de trabalho contou ainda com a colaboração de José Ferreira Gomes e André Tiago. O documento já foi apresentado à CMVM e brevemente será explicado aos titulares das pastas das Finanças e da Justiça, disse o presidente da direcção do Instituto e ex-presidente da CGD, Rui Vilar. O Código de Bom Governo das Sociedades é mais exigente do que o Código do Mercado de Valores Mobiliários, único documento existente sobre esta matéria e poderá vir a ser adoptado como referência pela própria entidade de supervisão, adiantou João Talone, que citava declarações recentes de Carlos Tavares, o presidente da CMVM, em declarações feitas no parlamento. Durante os próximos dois meses, o site do Instituto irá receber contribuições para eventuais alterações, podendo depois ser assumido em 1ª linha pelas empresas cotadas, depois por todas as que vão ao mercado, ainda pelas entidades públicas que têm títulos cotados e por todas as empresas que tenham relações frequentes com os vários stakeholders.

Rui Vilar alertou para o facto do cumprimento das regras do Bom Governo não ser simplesmente o cumprimento de um check list, devendo ser antes entendido como uma atitude da gestão e do conjunto da empresa perante terceiros.

O Código, sublinhou, "acrescenta um delta de exigência, para além de sistematizar". Alertou para o facto do documento ter sido concebido para ser aplicado numa lógica de box-ticking, ou seja, a filosofia subjacente para quando as empresas entendam não seguir as recomendações, é de que adoptem outras que salvaguardem os princípios que se tem em vista.

Entre algumas dos princípios mais conhecidos internacionalmente e que vai obrigar as empresas cotadas a mudar comportamentos, caso queiram seguir estas regras, estão o modelo de governação dualista, em vez do monista, ou seja, conselho geral e conselho de administração, o diferimento das remunerações variáveis para anos posteriores, de forma a que os gestores deixem soluções plurianuais, ou a rotatividade

## Análise Qualitativa



Data

5 de Março 2009

Órgão de Comunicação  
OJE Online

**Data**

5 de Março, 2009

**Órgão de Comunicação**

Diário Económico

**Secção**

Finanças

**Página**

26

**Mancha**

Breve

**Tiragem**

25.082

## MERCADOS

# Instituto de Corporate Governance apresenta código de governo societário

■ O Instituto Português de Corporate Governance (IPCG) apresentou ontem o ante-projecto do seu Código de Bom Governo das Sociedades, cuja versão final será divulgada a meio do ano. O documento foi ao final do dia entregue à CMVM e será posteriormente entregue também aos Ministérios das Finanças e da Justiça. O IPCG pretende também apresentar o código às associações empresariais, do sector bancário, segurador e às universidades, entre outros. Está já definida a realização de duas sessões públicas, em Abril, em Lisboa e no Porto.

# Fim das golden shares, salários diferidos e contratos divulgados

Reúne leis, orientações do regulador e vai mais longe. O Instituto Português de Corporate Governance apresentou ontem o seu código de bom governo

ELISABETE DE SÁ [es@negocios.pt](mailto:es@negocios.pt)

A soberania dos accionistas em assembleia-geral – com a consagração do princípio “uma acção, um voto” e a eliminação de acções de carácter privilegiado –, o reforço das medidas de fiscalização e maior transparência na nomeação e retribuição dos órgãos sociais. Traços gerais, é esta a espinha dorsal do Código de Bom Governo das Sociedades, proposto pelo Instituto Português de Corporate Governance (IPCG), ontem apresentado por Rui Vilar e João Talone, respectivamente presidente do conselho geral e da direcção do IPCG.

O código – que se traduz num ante-projecto que será submetido a discussão pública – reúne as disposições legais em vigor e as recomendações de governo societário da Comissão do Mercado dos Valores Mobiliários. Mas “acrescenta exigência” e “reforça a auto-regulação”. “Temos assistido a situações que não são bons exemplos de governo e é em alturas de crise que se deve trabalhar no aperfeiçoamento e na mudança”, justificou Rui Vilar.

Para que não restem dúvidas quanto a este “grau de exigência” que o IPCG pretende imprimir ao seu código, o primeiro em Portugal que resulta de uma iniciativa da sociedade civil, o documento sugere regras em vez das alternativas previstas na lei. Um exemplo? Entre os vários modelos de organização societária, o código faz uma opção clara pelo modelo dualista, assente na coexistência de um conselho geral e de supervisão e numa administração executiva.

**Evitar o “cobrar e fugir”**

É no capítulo sobre a remuneração dos executivos que o documento

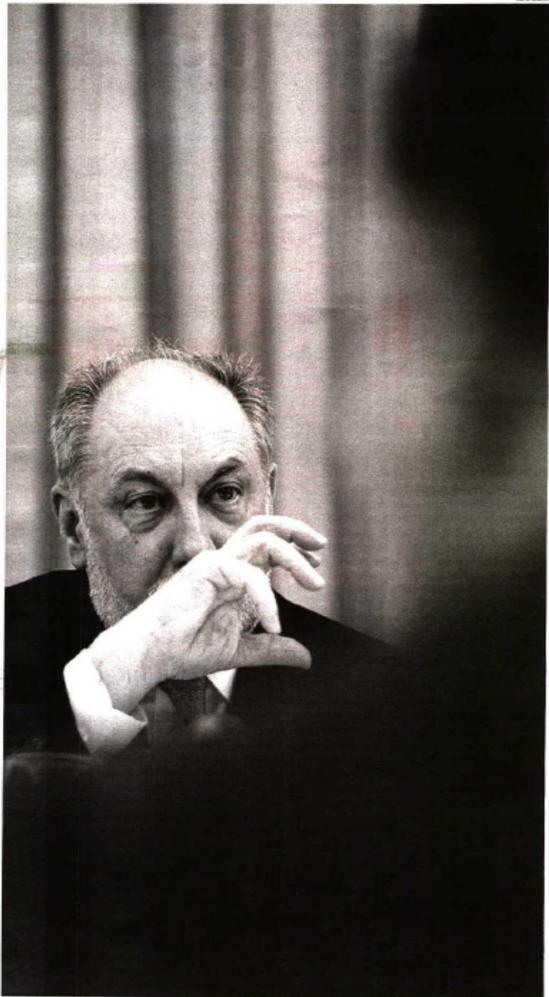
mais polémica poderá gerar.

Para começar, propõe-se que, ao contrário do que é feito hoje na maioria das sociedades, a assembleia-geral (AG) deixe de delegar na comissão de vencimentos (CV) o poder de fixar os critérios e os valores de remuneração dos órgãos executivos. De acordo com o código, a CV deve assumir uma tarefa de aconselhamento prévio, mas todas as decisões que impliquem custos com remuneração deverão ser submetidas à AG. Entre estas incluem-se as indemnizações a pagar em caso de destituição sem justa causa antes do fim do mandato e os montantes acordados para compensar a interrupção temporal de exercício de funções em empresas concorrentes.

E para contrariar “excessos” e “gestões trimestrais”, introduz-se a figura do diferimento parcial da remuneração variável, “em função da necessidade de confirmação da sustentabilidade do desempenho”, justifica o código. Rui Vilar “troca por minutos”, trata-se de “estalar o cobre e fugir”, ilustra. Assim, defende o IPCG, metade ou mais da remuneração variável deve ser diferida por um período não inferior a três anos.

A lista das medidas “ingratas” soma-se ainda a divulgação de eventuais contratos individuais logo no início do mandato. Rui Vilar e Talone admitem, desde já, que nem todas estas disposições serão acolhidas de braços abertos pelos 247 associados do IPCG. Porém, o objectivo é elevar padrões, reforçam.

O documento foi ainda ontem apresentado ao presidente da CMVM, Carlos Tavares, e será também apresentado aos ministros da Justiça e Finanças. A versão final deverá ser publicada no início do Verão.



## CGD devia ter administradores não executivos

“Pela sua dimensão e complexidade, a CGD só teria vantagens em ter administradores não executivos”, defendeu ontem Rui Vilar, presidente do conselho geral do Instituto Português de Corporate Governance (e ex-presidente da Caixa Geral de Depósitos). O Estado-accionista não deve ser excepção à regra em matérias de boas práticas de governo, acrescentou. A CGD conta com sete administradores, todos eles executivos.



Instituto Português de Corporate Governance

Análise Qualitativa



Data  
5 de Março, 2009

Órgão de Comunicação  
Jornal de Negócios

Secção  
Empresas

Página  
22-23

Mancha  
Duas Páginas

Tiragem  
17.535

### O bom governo proposto pelo IPCG

#### Supervisão e administração

- O conselho geral e de supervisão "deve ser envolvido na tomada de decisões de natureza estrutural", nomeadamente quando estas envolvam a tomada de riscos significativos.
- O presidente do CA/CGS deve ser independente.
- O número de administradores não executivos independentes não deve, em qualquer circunstância, ser inferior a 1/3 do número total de administradores não executivos.

#### Avaliação de desempenho

- O CA/CGS deve avaliar, anualmente, o desempenho global e de cada um dos administradores executivos, bem como o seu próprio desempenho e dos seus membros.
- O relatório sobre o governo da sociedade deve conter uma símula das avaliações efectuadas, da qual conste, nomeadamente, a apreciação global do funcionamento de cada órgão ou comissão.

#### Princípios de remuneração

- A AG deve aprovar, no início de cada mandato, a política de remuneração dos órgãos sociais, na qual serão explicitados os principais critérios usados para fixar a componente variável, o salário fixo máximo e o regime de pensões dos executivos.
- A AG deve ainda aprovar o valor máximo dos lucros e a respectiva percentagem máxima a afectar à remuneração variável, incluindo prémios de desempenho.
- A AG deve aprovar os mecanismos de compensação baseados em opções ou acções da sociedade aplicáveis aos executivos e restantes

funcionários; a compensação a pagar a cada membro dos órgãos sociais em caso de destituição sem justa causa antes do fim do mandato; e a compensação atribuída em caso de inibição temporal do exercício de funções em empresas concorrentes.

#### Nomeação e sucessão

- Deve ser criada uma comissão de nomeações, exclusivamente eleita e composta por administradores não executivos, a maioria dos quais independentes.
- O CA/CGS deve ter planos que assegurem a sucessão de cargos nos órgãos de supervisão e administração executiva e deve preparar antecipadamente as sucessões do presidente do CE/CAE e do presidente do CA/CGS.
- Deve existir, de forma permanente, um documento que descreva, para cada cargo de administração e supervisão, as funções em causa e o perfil adequado às mesmas, com uma descrição detalhada.

#### Direitos de voto

- Não devem existir limitações estatutárias ao exercício de voto, designadamente as que prejudiquem a aplicação do princípio "uma acção, um voto".
- Em caso de oferta pública de aquisição, os accionistas devem ter a oportunidade de decidir, através do exercício de direito de voto desajeitadamente não sujeito a restrições, sobre o mérito da oferta e a tomada de medidas destinadas a contrariá-la.
- Não devem ser emitidas categorias de acções que, pelas suas características, coloquem os seus titulares em posição privilegiada ou desfavorecida relativamente aos restantes accionistas, quanto à capacidade de participação, intervenção e decisão em assembleia geral.

A sociedade civil não deve deixar que este espaço seja ocupado só pelas autoridades legislativas e de supervisão.

Talvez tenhamos pecado por excesso, com um nível de exigência muito elevado, mas procuramos não deixar vazios.

O código não é neutro e manifesta uma clara preferência pelo modelo dualista.

**RUI VILAR E JOÃO TALONE**  
Presidentes do conselho geral e da direcção do IPCG, respectivamente.

#### Instituto quer ser alternativa ao código da CMVM

Carlos Tavares, presidente da CMVM, já mostrou abertura para que emanasse da sociedade civil um código de boas práticas de governo societário. Por isso, o IPCG acredita que o regulador poderá reconhecer o documento ontem apresentado, aceitando que este constitua uma alternativa às suas recomendações, atribuindo-se às sociedades o direito de opção. Assim, explica o IPCG, também o seu código segue uma lógica de "comply or explain", que será escrutinada por entidades independentes que se poderão reunir num futuro observatório.



Instituto Português de Corporate Governance

## Análise Qualitativa



Data  
5 de Março, 2009

Órgão de Comunicação  
Jornal de Negócios

Continuação

# Propostas novas regras para as empresas cotadas

**Cristina Ferreira**

● Modelos de governação dualistas, nomeação de administradores “verdadeiramente” independentes, uma acção, um voto, vencimentos decididos em reunião magna, dilatar no tempo parte substancial da remuneração variável dos executivos, são algumas propostas ontem apresentadas pelo Instituto Português de Corporate Governance (IPCG).

Três anos depois da publicação do Livro Branco sobre Corporate Governance, Rui Vilar, presidente do conselho geral do IPCG [com 247 associados, sete dos quais patrocinadores], e João Talone, que está à frente da instituição, apresentaram ontem um anteprojecto de Código do Bom Governo das Sociedades e de normas de auto-regulação. O documento inclui elementos que constam da legislação em vigor e destina-se às empresas cotadas.

Para além da CMVM, dos ministros das Finanças e da Justiça, Vilar e Talone vão entregar também o anteprojecto à Associação Portuguesa de Bancos, à Associação Portuguesa de Seguradores e a outras associações empresariais. O objectivo é criar condições de debate público de modo a incluir na versão final, a divulgar no Verão, os contributos que forem surgindo. Para o ex-presidente da CGD “os princípios” da boa governação “são aplicáveis também às PME”.

“Este não é um código neutro”, começou por dizer Rui Vilar, que liderou o grupo de trabalho responsável pela elaboração do documento, constituído ainda por Carlos Alves, Adão da Fonseca e Arriaga da Cunha. Vilar explicou que o Código manifes-

ta “claramente” preferência por um modelo de governação dualista, de inspiração anglo-saxónica, com um Conselho Geral e de Supervisão e um Conselho de Administração Executivo, a que se junta uma comissão para assuntos financeiros. O CGS deverá envolver-se nas opções estratégicas. A boa governação exige o fim da blindagem dos estatutos e das limitações estatutárias e a adopção do princípio de uma acção, um voto.

Um dos pontos mais inovadores deste projecto prende-se com as propostas referentes à remuneração dos membros dos órgãos sociais. O IPCG propõe que “uma parte da componente variável” seja “parcialmente diferida no tempo em função da necessida-



Rui Vilar diz que os princípios da boa governação também se aplicam às pequenas e médias empresas

de de confirmação da sustentabilidade do desempenho.

Talone, que está agora à frente do Fundo Magnum Capital, salientou que o mais importante é a “qualidade, o perfil e a ética dos gestores escolhidos para as empresas”, pois face a um “vigarista” não há código que resista. “Não deve haver poder absoluto e os responsáveis das empresas devem ser escrutinados”, defende o presidente do IPCG, que considera que os gestores se têm sobretudo preocupado em salvaguardar a sua responsabilidade individual, “o que os leva a cumprir as regras para se isentarem de responsabilidades perante terceiros”.



Instituto Português de Corporate Governance

Análise Qualitativa



Data  
5 de Março, 2009

Órgão de Comunicação  
Público

Secção  
Finanças

Página  
30

Mancha  
¼ Página

Tiragem  
63.744



"Sempre disse que Cristiano Ronaldo era um jogador brilhante"



Bérgamo tem história e tem neve



Rui Vilar

## Mais importante do que olhar para as garantias, um banco deve olhar para a capacidade de reembolso do cliente

04.03.2009 - 22h50 Cristina Ferreira

Numa operação de financiamento é mais importante aferir a capacidade de reembolso do cliente, do que olhar para a qualidade das garantias que são dadas, defendeu o ex-presidente da CGD, Rui Vilar, que considera ainda que o grupo público só teria vantagens em ter gestores não executivos no seu Conselho de Administração [que só integra executivos] à semelhança do que deve acontecer nos restantes bancos privados.

"Mais importante do que olhar para as garantias que são dadas, deve-se olhar para a capacidade que o cliente tem de reembolsar o empréstimo", defendeu Rui Vilar, quando instado a comentar se um banco deve financiar clientes para investirem em bolsa recebendo em aval acções cotadas. O actual presidente da Fundação Gulbenkianr lembrou que este foi um ensinamento que recebeu de Cupertino de Miranda, o fundador do Banco Português do Atlântico (BPA), instituição onde trabalhou nos anos setenta.

O ex-presidente do banco público, que falava num encontro promovido pelo Instituto de Corporate Governance (IPCG) para apresentar o projecto de código do Bom Governo das Sociedades, disse ainda que a instituição que concede o empréstimo deve avaliar também se por meio do crédito o cliente está em condições de criar valor. Ou seja: para Rui Vilar o financiador deve garantir que a sua decisão está bem fundamentadas tecnicamente.

"Todas as organizações devem contar com administradores independentes", entende Rui Vilar. E a CGD, por ser detida por capitais públicos deve igualmente sujeitar-se aos "bons princípios" da governação exigidos às empresas privadas. A CGD possui um conselho de administração com executivos e que responde perante o seu accionista, o Estado. Numa altura de crise em que o Estado é solicitado a ajudar o sector privado, "vale a pena as empresas reforçarem os seus instrumentos internos de regulação e a sua independência". Quando os privados vão ao Governo a pedir protecção, devem saber que ficam sujeitos ao cumprimento de regras [contratos programa] que visam impedir a falta de transparência, notou Rui Vilar.

**Blogue sobre este artigo**

Se comentar este artigo no seu blogue, o link aparecerá aqui.

Efectue o ping do seu blogue no Twingly para nós o encontrarmos.

**Análise Qualitativa****Data**

5 de Março 2009

**Órgão de Comunicação  
Público.pt**

# Novo código propõe modelo dualista

► GOVERNO DAS SOCIEDADES  
POR VÍTOR NORINHA

O ANTE-PROJECTO do Código do Bom Governo das Sociedades propõe um modelo de gestão dualista, ao estilo anglo-saxónico.

Este é um dos muitos pontos que a sociedade civil, incluindo gestores, empresários, juristas e académicos, poderão discutir nos próximos dois meses, período durante o qual o documento da responsabilidade do Instituto Português de Corporate Governance, poderá ser melhorado.

O documento sucede ao Livro Branco sobre Corporate Governance, publicado em 2006, tendo a último projecto sido aprovado ontem e apresentado pelo presidente do Instituto, Rui Vilar, e ainda por um outro membro da direcção do IPCG, João Talone. O trabalho é de um grupo de trabalho liderado por Carlos Alves e Fernando Adão da Fonseca, ambos membros da direcção do IPCG. O grupo de trabalho contou ainda com a colaboração de José Ferreira Gomes e André Tiago.

O documento já foi apresentado à CMVM e brevemente será explicado aos titulares das pastas das Finanças e da Justiça, disse o presidente da direcção do Instituto e ex-presidente da CGD, Rui Vilar.

O Código de Bom Governo das Sociedades é mais exigente do que o Código do Mercado de Valores Mobiliários, único documento existente sobre esta matéria e poderá vir a ser adoptado como referência pela própria entidade de supervisão, adiantou João Talone, que citava declara-

ções recentes de Carlos Tavares, o presidente da CMVM, em declarações feitas no parlamento. Durante os próximos dois meses, o site do Instituto irá receber contribuições para eventuais alterações, podendo depois ser assumido em 1ª linha pelas empresas cotadas, depois por todas as que vão ao mercado, ainda pelas entidades públicas que têm títulos cotados e por todas as empresas que tenham relações frequentes com os vários stakeholders.

Rui Vilar alertou para o facto do cumprimento das regras do Bom Governo não ser simplesmente o cumprimento de um check list, devendo ser antes entendido como uma atitude da gestão e do conjunto da empresa perante terceiros.

O Código, sublinhou, "acrescenta um delta de exigência, para além de sistematizar". Alertou para o facto do documento ter sido concebido para ser aplicado numa lógica de box-ticking, ou seja, a filosofia subjacente para quando as empresas entendam não seguir as recomendações, é de que adoptem outras que salvaguardem os princípios que se tem em vista.

Entre algumas dos princípios mais conhecidos internacionalmente e que vai obrigar as empresas cotadas a mudar comportamentos, caso queiram seguir estas regras, estão o modelo de governação dualista, em vez do monista, ou seja, conselho geral e conselho de administração, o diferimento das remunerações variáveis para anos posteriores, de forma a que os gestores deixem soluções plurianuais, ou a rotatividade do auditor.



Instituto Português de Corporate Governance

Análise Qualitativa



Data  
5 de Março, 2009

Órgão de Comunicação  
OJE

Secção  
Nacional e Internacional

Página  
11

Mancha  
¼ Página

Tiragem  
28.100



Data

7 de Março, 2009

Órgão de Comunicação  
ExpressoSecção  
EconomiaPágina  
3Mancha  
½ PáginaTiragem  
155.000

# Conselho de Supervisão para escrutinar gestão

## Rui Vilar propõe contrato-programa para grandes negócios da CGD. Silva Lopes e Portas sugerem Conselho de Supervisão

O aumento das intervenções da CGD na actividade empresarial, quer pelo financiamento, entrada no capital, ou mera realização de negócios, deve ter um enquadramento próprio, admitem alguns gestores financeiros. Há ainda quem sugira a criação de um conselho de supervisão independente para analisar e avaliar operações de grande dimensão ou fora do âmbito dos negócios habituais. É o caso do economista e ex-presidente da CGD, Silva Lopes, e do líder do CDS-PP, Paulo Portas.

Discutida esta semana no Parlamento, a proposta de Portas só teve o apoio do PSD. O projecto — um Conselho Geral de Supervisão (CGS) composto por sete membros — serviria para aprovar o plano estratégico, o orçamento do

banco público e apresentar um relatório ao Parlamento duas vezes por ano. Uma proposta abortada à nascença pelo PS, PCP e Bloco de Esquerda que não vêem vantagens neste órgão.

Rui Vilar, ex-presidente da CGD e responsável pela Fundação Gulbenkian, admite que algumas operações em que a Caixa tem vindo a participar, respondendo à defesa do interesse público, deveriam ser enquadradas por “um contrato-programa com o accionista, claro e transparente”. Rui Vilar apresentou esta semana, juntamente com o ex-presidente da EDP, João Talone, o anteprojecto de um Código de Bom Governo das Sociedades, onde defende a adopção de um modelo dualista de gestão, com Conselho de Administração e CGS que garanta uma maior transparência ao governo das sociedades.

Sem afirmar taxativamente que a CGD deveria ter um CGS, Rui Vilar admite, “como tese geral”, uma evolução

nesse sentido. “Numa instituição com a dimensão e complexidade da CGD, parece-me que a existência de administradores não-executivos independentes seria uma vantagem para a própria equipa executiva, no confronto entre quem está no dia-a-dia e quem tem o dever de questionar, de examinar, e de pedir informação”.

Vilar considera ainda que, “apesar de a CGD ter como accionista o Estado, é uma instituição que está no mercado e que deve competir em igualdade de circunstâncias. Há que encontrar aí a justa medida e o justo equilíbrio”.

Neste sentido, também João Talone considera que o posicionamento da CGD no mercado e a sua actuação como banco deve ter presente as obrigações que vinculam os bancos privados, “sobretudo em matéria de sigilo bancário”. Ou seja, Talone considera que deve ser explicitada, até ao nível dos estatutos, a função e actuação da CGD, co-

mo banco comercial universal, ou como instituto financeiro do Estado.

Aliás, o grupo CGD dispõe de um banco de investimento e de veículos de capital privado. Porém, a função de cada um é diferente do papel que tradicionalmente desempenham os bancos públicos de planeamento empresarial como o antigo Banco de Fomento, privatizado durante os governos de Cavaco Silva. Vilar defende que não se deve regressar aos tempos em que foi necessário um Banco de Fomento. “Hoje há sociedades de capital de risco, há institutos de apoio às pequenas e médias empresas articulados com o sistema bancário. A figura de um grande banco de investimento público faz parte de uma época de planeamento e de muito investimento público que eu penso que não está a voltar”. Todavia, admite que “estamos todos a aprender com esta fase e se calhar vamos ter de corrigir muitas ideias feitas”.

## Accionistas do BCP vão propor corte nos vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão

NEGÓCIOS

09/03/09, 01:00

OJE

Vários accionistas de referência do Millennium BCP vão propor na próxima assembleia geral da instituição financeira, que se realiza no Porto, a 30 deste Março, um corte nos vencimentos dos membros do Conselho Geral e de Supervisão, CGS, o que relativamente ao ano passado permitirá poupar cerca de um milhão de euros.

Acresceu ainda uma outra proposta já conhecida, também a levar à Assembleia Geral do final do mês, e que é a extinção do Conselho Superior do BCP, um órgão ao qual o ex-presidente Jorge Jardim Gonçalves, dava particular importância.

As propostas serão apoiadas pelos accionistas de referência como a Sonangol, EDP, Metalgest/Berardo, Sogema e Investifino.

Um dos exemplos dados para a redução das remunerações está o facto do presidente do CGS auferir 360 mil euros, participando em quatro reuniões anuais. Entretanto, tudo indica que o nome de Luís Champalimaud, ex-presidente do Sotro Mayor, será proposto para liderar este órgão. Recorde-se que, recentemente, Rui Vilar e João Talone lançaram o ante-projecto do Código de Boa Governação onde defendem a manutenção do modelo de gestão dualista nas cotadas.

0 Comentários ☆☆☆☆☆ 0 votos

Página 1 de 1

Análise Qualitativa



Data

9 de Março, 2009

Órgão de Comunicação  
OJE Online



Data

9 de Março, 2009

Órgão de Comunicação  
OJE

Secção  
Negócios

Página  
2

Mancha  
¼ Página

Tiragem  
28.100

# Accionistas do BCP vão propor corte nos vencimentos do CGS

## ► BANCA

VÁRIOS accionistas de referência do Millennium BCP vão propor na próxima assembleia geral da instituição financeira, que se realiza no Porto, a 30 deste Março, um corte nos vencimentos dos membros do Conselho Geral e de Supervisão, CGS, o que relativamente ao ano passado permitirá poupar cerca de um milhão de euros. Acresceu ainda uma outra

proposta já conhecida, também a levar à AG do final do mês, e que é a extinção do Conselho Superior do BCP, um órgão ao qual o ex-presidente Jorge Jardim Gonçalves, dava particular importância.

As propostas serão apoiadas pelos accionistas de referência como a Sonangol, EDP, Metalgest/Berardo, Sogema e Investifino.

Um dos exemplos dados para a redução das remunerações está o

facto do presidente do CGS auferir 360 mil euros, participando em quatro reuniões anuais. Entretanto, tudo indica que o nome de Luís Champalimaud, ex-presidente do Sotto Mayor, será proposto para liderar este órgão. Recorde-se que, recentemente, Rui Vilar e João Talone lançaram o ante-projecto do Código de Boa Governação onde defendem a manutenção do modelo de gestão dualista nas cotadas.

# Obrigado.

[WWW.CUNHAVAZ.COM](http://WWW.CUNHAVAZ.COM)

**Francisco Mendia / Nuno Vaz**  
Avenida João Crisóstomo, 30 - 5º  
1050-127 Lisboa PORTUGAL

[fm@cunhavaz.com](mailto:fm@cunhavaz.com) / [nv@cunhavaz.com](mailto:nv@cunhavaz.com)

Telephone +351 213 121 190

Direct Line +351 213 187 164

Direct Fax +351 213 121 199

Mobile +351 919 780 360 / +351 937 612 327